PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Passagem Franca - MA

VOL. IX – N° 1969/2025
ISSN – 2965-243X
SEXTA – 04 DE ABRIL DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 043/2025 2
Extrato de Contrato 2
Extrato de Contrato 2
Extrato de Contrato 3
Extrato de Contrato 3
LEI Nº 481, DE 04 DE MARÇO DE2025. DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CON 4
LEI Nº 482, DE 04 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, BEM COMO A PRÉVI 4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - SAAE 5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025/PMPF 5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025/PMPF 6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025/PMPF 6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025/PMPF 6

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 043/2025

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025 **- REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 021/2025 **–Onde lia-se:** 02 de março de 2025 **Passa-se a ler:** 02 de abril de 2025. **FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PASSAGEM FRANCA/MA.**

Identificador: 872-7eaa0bbce540abd780a71c1667dbe6a3937dedbf

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

REF: **Processo n.º 028/2025** – **PE n.º 009/2025** - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **INSTITUTO AMPLA GESTAO inscrita no CNPJ sob o nº 74.120.841/0001-79, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINITRSATIVAS E OPERACIONAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**.- VALOR GLOBAL**: R$ 2.178.790,13(Dois milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa reais e treze centavos) – **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA1** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ASSINAM**: FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA** – MA, pela CONTRATANTE e **INSTITUTO AMPLOS GESTAO**, pela CONTRATADA

Passagem Franca - MA, 04 de abril de 2025.

TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 872-b65694b6b24948014e8eb326ae4ba5ae9d59d2a4

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

REF: **Processo n.º 028/2025** – **PE n.º 009/2025** - PARTES: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA – MA** , através **do FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA E DE VALORIZAÇAO DOS PROFISSINAIS DA EDUCAÇAO-FUNDEB** e do outro lado a empresa **a INSTITUTO AMPLA GESTAO inscrita no CNPJ sob o nº 74.120.841/0001-79**, **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINITRSATIVAS E OPERACIONAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA - VALOR GLOBAL: R$ 4.696.351,40 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **DOTAÇÃO:** –2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0123 implantação de oficinas pedagógicas de educação 12 361 0123 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ASSINAM: **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A SRA. MÁRCIA MENEZES SOUSA**, DE PASSAGEM FRANCA – MA, PELA CONTRATANTE **E INSTITUTO AMPLOS GESTAO**, PELA CONTRATADA

Passagem Franca - MA, 04 de abril de 2025.

TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 872-2f3f3d9e679e48a74f00cd387f8786f4c717c56e

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

REF: **PROCESSO N.º 028/2025** – **PE N.º 009/2025** - PARTES: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA** , ATRAVÉS **DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA** E DO OUTRO LADO A , **OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINITRSATIVAS E OPERACIONAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA - VALOR GLOBAL: R$ 2.087.579,21 (dois milhões, oitenta e sete mil reais, quinhentos e setenta e nove reais e vinte um centavos) DOTAÇÃO: –4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA - BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. ASSINAM: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SRA. GEANE CARDOSO MENEZES**, DE PASSAGEM FRANCA – MA, PELA CONTRATANTE E **INSTITUTO AMPLOS GESTAO**, PELA CONTRATADA

Passagem Franca - MA, 04 de abril de 2025.

TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 872-fdf2f1d97c3585aeb24feebdd630dce4f9721cee

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

REF: **Processo n.º 028/2025** – **PE n.º 009/2025** - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL de ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa **INSTITUTO AMPLA GESTAO inscrita no CNPJ sob o nº 74.120.841/0001-79, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINITRSATIVAS E OPERACIONAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**.-** VALOR GLOBAL: R$ 367.219,44 R$ (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) – DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA1 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social08 244 Assistência Comunitária 08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 08 244 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDOP MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 001.001 Recursos Próprios do Município- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ASSINAM**: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SRA. MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO DE PASSAGEM FRANCA** – MA, pela CONTRATANTE e **INSTITUTO AMPLOS GESTAO**, pela CONTRATADA

Passagem Franca - MA, 04 de abril de 2025.

TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 872-6a51e2eb5e3ca5810db57bbe7a8b87d790c362c3

LEI Nº 481, DE 04 DE MARÇO DE2025. DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CON

LEI Nº 481, DE 04 DE MARÇO DE2025.
DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA AOS JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Passagem Franca, Estado do Maranhão, bem como por suas autarquias e fundações, pelo período de 2 (dois) anos, os cidadãos que tenham efetivamente atuado como jurados no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, por no mínimo, duas sessões do Tribunal do Júri da Comarca.
§1º Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o jurado terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, a participação no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, contendo a certidão as datas de participação e o número do processo em que o cidadão atuou, a partir da data de publicação desta lei.
§2º Para fins de comprovação da atuação como jurado, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, citada no parágrafo anterior.
Art. 2º Os órgãos ou entidades responsáveis pela realização do concurso deverão inserir em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.
Art. 3º Fica garantido aos jurados que atuarem no Tribunal do Júri o direito a folga compensatória pelo dobro dos dias de efetiva participação no Conselho de Sentença nas sessões de julgamento realizadas na Comarca.
§ 1º O direito à folga compensatória será concedido sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem a que o jurado tenha direito.
§2º Para fins de concessão da folga compensatória, o jurado deverá apresentar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri da Comarca competente, comprovando as datas de participação, o número de dias efetivamente trabalhados em sessões de julgamento no Tribunal do Júri e o número do processo em que o cidadão atuou no Conselho de Sentença.
Art. 4º As entidades empregadoras, públicas e privadas, deverão observar o disposto nesta Lei, garantindo ao empregado o direito à folga compensatória e abstendo-se de realizar qualquer desconto salarial decorrente do cumprimento de função de jurado.
§1º Em caso de descumprimento, caberá à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas administrativas cabíveis.
§2º Para o servidor público municipal, as folgas compensatórias deverão ser registradas no assentamento funcional, e o gestor da unidade onde o servidor estiver lotado deverá garantir o seu gozo.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca – MA, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal

Identificador: 1492-f7197afb72eac50ec7a5de6dc323e4ac45948b49

LEI Nº 482, DE 04 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, BEM COMO A PRÉVI

LEI Nº 482, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, BEM COMO A PRÉVIA DESAFETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Passagem Franca, Estado do Maranhão, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar parte de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis, com área

total de 1.026,52 m² (mil e vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), com dimensões de 20,00 metros de frente (norte), 46,66 metros de lateral esquerda (leste), 46, 83 metros lateral direita (oeste) e 24,00 metros de fundo (sul), localizado no Bairro Alvorada (vide memorial descritivo anexo), desmembrada do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Passagem Franca/MA, Matrícula n° 2576, fls. 28, Livro 2-M, parte do Patrimônio Municipal, Bairro Alvorada, nesta cidade, com descrição perimétrica no respectivo registro público, a favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF 05.483.912/0001-85, tendo como representante legal o Sr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador Geral de Justiça.

Parágrafo Único. A doação tem por finalidade especifica a edificação de sede para instalação do MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL D? MARANHAO, na Comarca de Passagem Franca/MA.

Art. 2º. Fica estabelecida a retrocessão do bem público doado, em favor do doador caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no Parágrafo Único do artigo anterior.

Parágrafo Único. É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.

Art. 3º. Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Passagem Franca/MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal

Identificador: 872-2e451d16dc94214bd4cd4ff85ef647bfa32dfa69

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - SAAE

REF: Processo n.º 003/2025- PARTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA** – MA, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e a** empresa **J C DO VAL COMERCIO E SERVIÇOS** – inscrita no **CNPJ** 51.300.925/0001-99- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE PASSAGEM FRANCA /MA – VALOR GLOBAL: **VALOR**: 61.380,00(SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)**DOTAÇÃO** 6SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE 02 PODER EXECUTIVO02 19 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE 021900 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE17 Saneamento17 122 Administração Geral 17 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR17 122 0003 2081 0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021– : **FRANK PESSOA AVELINO** – Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE PASSAGEM FRANCA – MA, pela CONTRATANTE e **J C DO VAL COMERCIO E SERVIÇOS**, pela CONTRATADA.

Passagem Franca – MA, 04 de março de 2025

Tiago Pontes Sales
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 872-cdbf66af5c0da07d9f38c8e7cb4273ca05a00565

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025/PMPF

REF: **Processo n.º 050/2025** - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do outro lado a **SAYMONN C BRASIL LTDA**, CNPJ 16.836.117/0001-40– **OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEMO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIVERSOS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA-MA .Discriminação do objeto VALOR GLOBAL: R$:474.430,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais) **–** DOTAÇAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 Recursos Próprios do Município PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: com fundamento Lei nº 14.1 33/2021– SIGNATÁRIOS FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA – MA**, pela **CONTRATANTE,** SAYMONN C BRASIL LTDA, ela **CONTRATADA**.

Passagem Franca – MA, 04 de abril de 2025.

TIAGO PONTES SALES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 872-652bb08c1e8d15de6ebdb9b03d3fd9d73ec4a97c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025/PMPF

REF.: **Processo n.º 52/2025** - PARTES: **SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA – MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA-MA** do outro lado a empresa **SAYMONN C BRASIL LTDA, CNPJ 16.836.117/0001-40** como o **BJETO** Contratação De Empresa Para O Futuro E Eventual Fornecimento De Peças E Acessórios Diversos, Pneus E Baterias Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Passagem Franca-Ma – VALOR GLOBAL: R$ 276.821,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais). **-DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 001.001 Recursos Próprios do Município **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021– SIGNATÁRIOS: GEANE CARDOSO MENEZES **- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA – MA** pela **CONTRATANTE**, SAYMONN C BRASIL LTDA pela **CONTRATADA**.
Passagem Franca – MA, 04 de abril de 2025.
TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 872-f8e1147f9fb5d2493fabd9bcdc146029d128399b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025/PMPF

REF.: **Processo** n.º 52/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através do **FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA E DE VALORIZAÇAO DOS PROFISSINAIS DA EDUCAÇAO-FUNDEB** do outro lado a empresa **SAYMONN C BRASIL LTDA,** CNPJ 16.836.117/0001-40, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIVERSOS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA-MA– R$ 232.373,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais)- **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 Recursos Próprios do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021– **SIGNATÁRIOS** MÁRCIA MENEZES SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE PASSAGEM FRANCA – MA, pela CONTRATANTE, e SAYMONN C BRASIL LTDA pela **CONTRATADA.**
Passagem Franca – MA, 04 de abril de 2025.
TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 872-67065e7b2d56c650e51ffd0977170d4d8c0cc6e8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025/PMPF

REF.: **Processo n.º 052/2025** - PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MA**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do outro lado a **SAYMONN C BRASIL LTDA, CNPJ 16.836.117/0001-40** ,**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIVERSOS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA-MA – VALOR GLOBAL: R$:48.699,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais)-DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 08 244 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDOP MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO Recursos Próprios do Município - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS **MARTHA PORTO ASSUNÇAO COUTO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, pela CONTRATANTE, **SAYMONN C BRASIL LTDA** pela CONTRATADA

Passagem Franca – MA, 04 de abril de 2025.
TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 872-464d19aaa26c52fc16a72a8de636b513b6ef89bc

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-04-07 17:53:04